



Visão do Direito



Eulice Jaqueline da Costa Silva Cherulli

Juíza de direito, presidente da Associação Mato-grossense de Magistrados (AMAM) e subcoordenadora da Justiça Estadual da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB)

A floresta que cresce em silêncio

Quando estive no Brasil, em 2013, o papa Francisco foi questionado sobre as dificuldades enfrentadas pela Igreja. Em resposta, deixou uma reflexão que permanece atual: “Uma árvore que cai faz mais barulho do que uma floresta que cresce.” Poucas imagens traduzem tão bem a realidade da magistratura brasileira.

Vivemos um tempo em que fatos isolados, pela própria natureza da notícia, recebem grande repercussão. É natural que assim seja. Entretanto, nenhuma instituição pode ser compreendida apenas pelas suas exceções. A parte jamais poderá representar o todo. Enquanto uma árvore que cai desperta atenção imediata, uma floresta inteira continua crescendo silenciosamente, produzindo frutos, preservando vidas e cumprindo sua função. A magistratura brasileira é essa floresta!

Em Mato Grosso, apenas no último ano, dados do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) revelam que o Poder Judiciário recebeu mais de 645 mil novos processos e julgou mais de 709 mil. Cada magistrado foi responsável, em média, por mais de dois mil processos em 2025. São números que revelam o compromisso da magistratura com a sociedade. Esse esforço cotidiano raramente ocupa as manchetes. Mas é ele que sustenta a confiança da sociedade no Poder Judiciário.

Enquanto os holofotes se voltam para uma árvore que vai, a floresta que cresce continua sendo sustentáculo do ecossistema social, pulsando essencialidade, garantindo direitos, ouvindo de forma ativa e relevando frutos colhidos pelo coletivo.

Nesse contexto, cabe frisar que a magistratura brasileira talvez seja uma das carreiras mais fiscalizadas da República. Isso se comprova com os fatos. Sempre que há

indícios de irregularidades, o ordenamento jurídico oferece instrumentos próprios para apuração rigorosa dos fatos.

Nos estados, essa atribuição cabe às Corregedorias-Gerais da Justiça; nacionalmente, à Corregedoria Nacional de Justiça. São instituições técnicas, independentes e vocacionadas à preservação da integridade do sistema, assegurando tanto a responsabilidade, quando necessária, quanto o respeito ao devido processo legal e às garantias fundamentais.

É justamente essa estrutura de controle que fortalece a credibilidade do Poder Judiciário. A Justiça não se constrói pela condenação antecipada nem pelo julgamento da opinião pública. Constrói-se pela observância da legalidade, pela apuração responsável dos fatos e pela confiança nas instituições.

Como presidente da Associação Mato-Grossense de Magistrados (AMAM) e

Subcoordenadora da Justiça Estadual da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), compreendo que nosso dever é defender a magistratura sem jamais renunciar aos princípios que sustentam o Estado Democrático de Direito. Defender a magistratura não significa negar problemas. Significa impedir que episódios isolados obscureçam o trabalho sério, silencioso e comprometido realizado diariamente pelos magistrados brasileiros.

A floresta continua crescendo. Ela cresce cada vez que uma sentença protege uma criança, assegura um tratamento de saúde, garante um direito previdenciário, resolve um conflito familiar, enfrenta a criminalidade ou oferece segurança jurídica para quem empreende e gera empregos. É essa floresta que merece ser vista. Porque, onde a magistratura é respeitada, a democracia também floresce.

Visão do Direito



Rafael Braga,

Advogado, mestre em direito, sócio da MSL Advocacia de Negócios, membro da Abradep e da Abradt

Empresas podem estar pagando mais tributos do que deveriam sem perceber

Em um ambiente de margens comprimidas, crédito mais caro e forte pressão por eficiência, muitas empresas seguem buscando crescimento por meio de expansão comercial, corte de despesas e renegociação com fornecedores. Esse movimento é natural, mas nem sempre suficiente. Em diversos casos, existe uma fonte relevante de ganho financeiro que passa despercebida pela gestão: o pagamento de tributos em valor superior ao efetivamente devido.

A pauta ganha espaço porque a revisão da carga tributária, quando feita com critério técnico, pode representar recuperação de caixa e correção de distorções sem que a empresa precise vender mais ou assumir riscos operacionais adicionais.

Na prática, o problema costuma surgir de forma silenciosa. Mudanças na operação, abertura de novas unidades, alteração do mix de produtos e serviços, enquadramentos inadequados, erros de parametrização em sistemas e falhas na leitura da legislação

podem levar a recolhimentos indevidos ou a perda de créditos tributários. Como esses erros muitas vezes se diluem na rotina contábil e fiscal, a empresa passa meses ou anos absorvendo um custo desnecessário, tratando como inevitável uma despesa que, em alguns casos, poderia ser reduzida ou recuperada.

A revisão tributária precisa ser encarada como ferramenta de gestão e não apenas como medida defensiva. Muitas empresas concentram sua atenção em aumentar receita, mas deixam de observar que parte do ganho pode estar justamente na revisão técnica da carga tributária. Quando a estrutura fiscal é avaliada com profundidade, é possível identificar pagamentos indevidos, créditos não aproveitados e rotinas que precisam ser ajustadas para preservar caixa e competitividade.

O tema se torna ainda mais relevante porque eficiência tributária não significa adotar soluções artificiais ou agressivas. O foco está em conferir se o negócio está

enquadrado corretamente, se os créditos estão sendo aproveitados nos limites legais, se as obrigações acessórias refletem a realidade da operação e se a tributação incidente é compatível com a atividade efetivamente exercida. Em outras palavras, trata-se de eliminar desperdícios fiscais e de dar mais racionalidade à gestão financeira.

Um exemplo ajuda a ilustrar a questão. Imagine uma indústria que compra insumos, contrata frete e mantém despesas acessórias ligadas à produção, mas deixa de aproveitar créditos permitidos por falha de parametrização do sistema ou por interpretação conservadora adotada no passado. Ao revisar esse fluxo, a empresa pode descobrir que recolheu mais do que deveria durante longo período.

Outro ponto importante é que o pagamento indevido de tributos nem sempre aparece como erro evidente. Às vezes, ele decorre de processos internos pouco integrados. O comercial negocia de uma forma, o fiscal interpreta de outra, o sistema

cadastra operações com parâmetros genéricos e a diretoria só percebe o impacto no resultado final. Por isso, o diagnóstico tributário costuma exigir leitura multidisciplinar, com análise jurídica, contábil e operacional.

Quanto mais complexa a empresa, maior a necessidade de revisar fluxos, documentos e critérios adotados ao longo do tempo.

A revisão não deve acontecer apenas quando a empresa já enfrenta autuação, queda de caixa ou disputa administrativa. O caminho mais eficiente é atuar antes, com auditoria das rotinas e verificação da aderência entre a prática operacional e a regra tributária aplicável.

Além do potencial de recuperação financeira, a revisão periódica contribui para melhorar previsibilidade e governança. Uma empresa que entende com mais clareza sua carga tributária real consegue precificar melhor, projetar investimentos com mais segurança e reduzir o risco de passivos futuros.